

JORNAL DO BRASIL

# As Forças Armadas e a Constituinte

ANC p 11

18 JUN 1987

Luiz Orlando Carneiro

Quando, na Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, foi derrubada a proposta de moção de censura individual para os membros do Conselho de Ministros, todos surpreenderam-se com o apoio do relator, o deputado progressista Egídio Ferreira Lima. Mas o relator, que acabava de aceitar indiretamente a tese de que os ministros fardados deveriam ser isentos de moção de censura parlamentar, saiu-se politicamente bem do episódio: "Estou certo de que eles não gostariam de ser discriminados."



Naquela comissão — assim como na de Garantia das Instituições, e ao contrário do que ocorreu na Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias — ficou claro que a tendência majoritária da Constituinte é reduzir às suas devidas proporções a tutela das Forças Armadas mas, ao mesmo tempo, não discriminá-las, não tratá-las como facções inimigas, como querem os radicais de esquerda.

Uma comparação entre as propostas enviadas aos constituintes pelo Exército, em forma de "subsídios", e o anteprojeto da Comissão de Garantia das Instituições, cujo relator foi o deputado Prisco Viana, mostra que os militares tiveram atendidas total ou parcialmente suas reivindicações básicas, sobretudo as referentes à destinação constitucional das Forças Armadas, à não criação do Ministério da Defesa, à segurança nacional, ao serviço militar e, de certa forma, até aos direitos políticos dos militares.

"As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República (...) Destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem."

Estes dois artigos fundamentais do anteprojeto sobre a destinação das Forças Armadas são idênticos aos propostos pelo Exército que, antecipando-se ao mood já esperado da Constituinte, havia retirado a expressão "essenciais à execução da política de segurança nacio-

nal", constante da Constituição vigente. De outro lado, ao prever que lei complementar estabelecerá as normas a serem adotadas na organização, preparo e emprego das Forças Armadas, a Comissão Temática "desconstitucionalizou" a criação do Ministério da Defesa. Quanto ao serviço militar obrigatório, foi também aceita a sugestão do Exército, tendo o relator acrescentado um parágrafo atribuindo "serviço alternativo" aos que alegam "imperativo de consciência" para eximirem-se de atividades militares (até hoje, esses alistados perdem seus direitos políticos).

No caso da constituição do Conselho de Segurança Nacional, a proposição do Exército era mais ampla do que a aprovada pela Comissão Temática, pois incluía, além do presidente e ministros de estado, os presidentes da Câmara, do Senado e do STF. O relatório Prisco Viana considerou que os presidentes dos outros poderes não podiam "assessorar" o chefe do Executivo. Situou-os no Conselho Constitucional, órgão de consultoria política do presidente da República para assuntos referentes à ordem pública e à paz social, a ser integrado também pelo ministro da Justiça e por "um ministro representante das Forças Armadas, em rodízio anual".

Os militares parecem ter acolhido bem o título "Da Defesa do Estado", tal como aprovado pela Comissão de Garantia das Instituições, mas mostram-se inquietos com o anteprojeto da Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias, cujo relator foi o senador José Paulo Bisol. Sobretudo no que diz respeito à concessão de anistia a todos os que foram punidos, por "motivação política", entre 2/9/1961 e 1/2/1967.

Caso a Constituinte aprove o longo capítulo sobre anistia do anteprojeto Bisol, os anistiados terão direito à reintegração ao serviço ativo, promoções a cargos, postos e graduações, "observada a perspectiva de carreira de cada um ao maior grau hierárquico". Quer dizer, um sargento que tenha seguido o pelotão do almirante Aragão, em 1964, poderia voltar como capitão-de-mar-e-guerra ou contra-almirante.

Parlamentares cuja moderação também é sinônimo de prudência acham a proposta mais do que polêmica. Ao contrário do senador Bisol que, há dias, numa reunião com os relatores das comissões temáticas, na casa do presidente Ulysses Guimarães, afirmou, alto e bom som: "O PMDB não deve ser perdulário da prudência." É pagar para ver.